



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.045 /

"AUTORIZA O EMPRÉSTIMO, EM COMODATO, DO IMÓVEL QUE MENCIONA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, em nome do Município, a ceder por empréstimo, em comodato, uma fração da edificação situada à Rua Nico Duarte com Ary Lopes Bueno, ao Movimento Jovens Livres, para exercer sua atividade de recuperação de toxicômanos, identificada na planta e memorial descritivo anexos ao processado legislativo nº 138/87, e assim descrita:

- ".Alvenaria em tijolo furado, assentada com argamassa mista de cal hidratado e areia fina, sendo as paredes externas de 1 (hum) tijolo e as de mais 1/2 (meio) tijolo.
- . Forro: laje pré-fabricada sobre vigas e pilares.
- . Instalações hidráulicas: a rede foi executada com canos de plástico de PVC rígido, soldável com 3/4" de diâmetro, sendo a saída para as peças hidráulicas com 1/2" de diâmetro.
- . Águas servidas e esgoto sanitário: foram canalizados para a rede coletora pública. Foram instalados sifões no banheiro e na cozinha. Esta rede foi executada em PVC rígido soldável.
- . Águas pluviais: as calhas e condutores são de chapa galvanizada.
- . Instalações elétricas: os circuitos de distribuição interna são em cobre em revestimento de PVC anti-chama.
- . Revestimentos: as paredes internas e externas foram revestidas com argamassa mista. Sobre este revestimento foi aplicado, na cozinha e banheiro, uma barra impermeável até altura de 1,50m (hum metro e cinquenta centímetros) a qual foi executada com azulejos.
- . Piso: todas as dependências receberam um lastro de concreto sobre a laje e sobre estes foram aplicados os pisos descritos a seguir:

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 2 -

LEI Nº 4.045 - CONTINUAÇÃO /

- Dormitórios - tacos
- Sala - tacos
- Banheiro - cerâmica
- Cozinha - cerâmica
- . Esquadrias: portas e portais de madeira, exceto a porta de entrada que é em metalon, também os vitrões são em metalon.
- . Pintura: as paredes externas e internas foram pintadas com tinta lavável (latex). As esquadrias de madeira e metalon foram pintadas em tinta óleo.
- . A edificação descrita possui os seguintes cômodos e suas respectivas áreas são:
 - cozinha: 15,30m²
 - sala de jantar: 13,58m²
 - sala de estar: 19,95m²
 - dormitório: 17,17m²
 - circulação: 2,00m²
 - dormitório: 20,21m²
 - WC: 6,09m²

Parágrafo único - O empréstimo será cancelado em se verificando desvirtuamento da finalidade a que foi cedido.

ART. 2º - O prazo de comodato será de 10 (dez) anos.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração as providências necessárias à execução da presente lei.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE JULHO DE 1987 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Publicada no Jornal "CIDADE LIVRE", edição nº 958, de 08 / 07 / 87.